



REGULAMENTO  
PRÊMIO QUALIDADE TOTAL ANOREG  
PQTA 2020 - 16ª EDIÇÃO



## Índice

|   |    |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO .....                               | 3  |
| 2. PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG BR – PQTA ..... | 4  |
| 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....                      | 4  |
| 4. PREMIAÇÃO E CONDICIONANTES.....                  | 5  |
| 5. PREMIAÇÃO DESTAQUE .....                         | 7  |
| 6. DIVULGAÇÃO .....                                 | 7  |
| 7. INSCRIÇÕES.....                                  | 7  |
| 8. RESULTADOS .....                                 | 8  |
| 9. AUDITORIAS .....                                 | 8  |
| 10. CONFIDENCIALIDADE .....                         | 9  |
| 11. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES.....               | 9  |
| 12. RECURSOS .....                                  | 10 |
| 13. CONDIÇÕES GERAIS .....                          | 11 |
| ANEXO I - DECLARAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....             | 12 |
| ANEXO II - REQUERIMENTO PARA RECURSO .....          | 13 |



## 1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio de Qualidade Total – PQTA** é uma iniciativa da **ANOREG-BR – Associação dos Notários e Registradores do Brasil**, com sede no SRTVS – Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Salas 221/233 – Centro Empresarial Brasília – Brasília-DF, CEP 70.340-907, Tel.: 61-3323-1555, E-mail [premiacao@anoregbr.org.br](mailto:premiacao@anoregbr.org.br), Site Oficial: <http://anoreg.org.br/pqta2020/>. **Coordenação Geral:** Cláudio Marçal Freire, Presidente da ANOREG-BR e Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Diretora de Qualidade da ANOREG-BR.

**Comissão Organizadora:** Representantes da **ANOREG BR** e **APCER BRASIL**.

**Missão** - Incentivar e disseminar o uso de modelos sistêmicos para gerenciamento dos processos e da gestão organizacional, por meio da sensibilização, capacitação e reconhecendo os melhores desempenhos dos Serviços Notariais e Registrais do país.

**Visão** - Ser um referencial nacional na elaboração e disseminação de modelos para o gerenciamento organizacional nos Serviços Notariais e Registrais, contribuindo para o fortalecimento da atividade e a consolidação de uma cultura de excelência e qualidade.

**Valores** - ética, parceria, inovação, ineditismo e excelência.

A **16ª edição** baseia-se na metodologia desenvolvida e implementada na edição anterior, com as seguintes alterações:

- 1) As auditorias serão realizadas remotamente;
- 2) Introdução da avaliação da GESTÃO DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO, para identificar as medidas adotadas pelas serventias após o incidente da COVID-19;
- 3) Valorização e reconhecimento dos Serviços Notariais e Registrais que conquistaram o Selo da Rede Ambiental e de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores – RARES.
- 4) Valorização e reconhecimento dos Serviços Notariais e Registrais que investem em educação continuada da equipe por meio da ENNOR – Escola Nacional de Direito Notarial e de Registro ou Escolas mantidas pelas Anoreg's estaduais e institutos membros.



## 2. PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG BR – PQTA

O **Prêmio de Qualidade Total ANOREG BR – PQTA 2020** tem por objetivo premiar os serviços Notariais e de Registro de todo o país que atendam requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Este projeto institucional visa estimular a participação e o envolvimento da classe para que os serviços Notariais e de Registro sejam prestados com maior qualidade, eficiência e segurança para a sociedade brasileira.

Nesta **16ª Edição**, a auditoria independente do prêmio será coordenada pela **APCER Brasil**, empresa do **Grupo APCER**, organismo referência no setor de certificação ([www.apcergroup.com](http://www.apcergroup.com)).

Os participantes do **PQTA 2020** serão avaliados conforme os requisitos estabelecidos na CHECK-LIST (disponibilizada aos inscritos), com suporte nas normas:

- a) ABNT NBR 15906:2010 (Gestão Empresarial para Serviços Notariais e de Registro);
- b) ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade);
- c) ABNT NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- d) ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental);
- e) OHSAS 18001:2007 (Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional) e NRs: 5, 7, 9, 17, 23 e 24.
- f) SA8000 (Responsabilidade Social)
- g) ISO 19600:2014 (Compliance)
- h) ISO 37001:2017 (Anti Suborno)
- i) ISO 22301:2012 (Continuidade do negócio).

## 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os seguintes requisitos de gestão serão avaliados:

- a) ESTRATÉGIA
- b) GESTÃO OPERACIONAL
- c) GESTÃO DE PESSOAS
- d) INSTALAÇÕES
- e) GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- f) GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
- g) GESTÃO DA INFORMATIZAÇÃO E DO CONTROLE DE DADOS
- h) GESTÃO DA INOVAÇÃO
- i) COMPLIANCE
- j) CONTINUIDADE DO NEGÓCIO



## REGULAMENTO PQTA 2020 (REG002AS/6)

De acordo com o grau de implementação dos requisitos de gestão, a classificação a ser obtida poderá ser:

| CLASSIFICAÇÃO         |    |   |
|-----------------------|----|---|
| CONFORME              | C  | O requisito é totalmente cumprido. Os processos, procedimentos, critérios, registros e práticas definidas pelo cartório são claros, compreensíveis e orientados para a máxima eficácia e eficiência dos mesmos, para a satisfação do cliente e para a melhoria contínua.                            |
| PARCIALMENTE CONFORME | PC | O requisito é parcialmente cumprido. Procedimento documentado mas não totalmente implementado ou prática implementada e suportada em evidências (registros), mas sem suporte para uma aplicação consistente (por exemplo, ausência de monitoramento). Práticas não atualizadas de modo sistemático. |
| NÃO CONFORME          | NC | O requisito não é cumprido.   |
| NÃO APLICÁVEL         | NA | O requisito não é aplicável quando a atividade exercida no cartório não abrange a questão enunciada. A não aplicabilidade de cada questão deverá ser registrada e justificada no campo "COMENTÁRIOS".   |

**Observações:** será possível que um cartório obtenha no **PQTA 2020** uma classificação inferior à obtida em outra edição do PQTA (que tenha participado anteriormente) assim como será possível que um cartório obtenha a pontuação que o enquadre em uma classificação, mas se não for "Conforme" em requisitos condicionantes, seu resultado final resultará em classificação inferior.

O titular do cartório participante ao inscrever-se, automaticamente declara estar ciente de que:

- a auditoria será realizada com base nas evidências apresentadas e consoante check-list de requisitos divulgada no site eletrônico [www.anoreg.org.br/pqta2020](http://www.anoreg.org.br/pqta2020);
- não será permitida a apresentação ou complementação de documentos após o encerramento da auditoria, cabendo ao participante disponibilizar, na data e durante a visita do auditor, toda a documentação de suporte necessária à avaliação das atividades e dos requisitos do **PQTA**;
- o resultado correspondente a uma das categorias indicadas na "PREMIAÇÃO" está sujeito à obtenção de "Conformidade" nos requisitos condicionantes para as categorias, a seguir especificados: Ouro = pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) "o cartório possui PPRA e PCMSO vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?" Diamante = pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) "o cartório possui PPRA e PCMSO vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?" "acessibilidade", e "Certificação ISO 9001:2015 ou NBR 15906:2010 emitidas por entidades acreditadas no INMETRO".

#### 4. PREMIAÇÃO E CONDICIONANTES

Serão premiados, de acordo com as categorias abaixo, todos os cartórios auditados que demonstrarem a implementação de iniciativas efetivas de gestão.



## REGULAMENTO PQTA 2020 (REG002AS/6)

- a) Pontuação de 0 a 35% = **Menção Honrosa**
- b) Pontuação de 36 a 49% = **Prêmio BRONZE**
- c) Pontuação de 50 a 84% = **Prêmio PRATA**
- d) Pontuação de 85 a 94% = **Prêmio OURO\***
- e) Pontuação de 95 a 100% = **Prêmio DIAMANTE\***

\*Respeitando as pré-condições e condicionantes.

Será ainda atribuído o **Prêmio RUBI** nas seguintes categorias:

**Categoria MASTER** – categoria atribuída aos cartórios que conquistarem 4 diamantes consecutivos, incluído o resultado obtido no PQTA 2020.

**Categoria EVOLUÇÃO** – 8 (oito) participações consecutivas no PQTA com evolução, incluído o resultado obtido no PQTA 2020.

Para efeito de classificação dos cartórios será considerado a quantidade de colaboradores do cartório. Para cada categoria serão conferidas duas modalidades de prêmios, a saber:

**Modalidade 1 - PEQUENOS CARTÓRIOS** (até cinco colaboradores).

**Modalidade 2 - MÉDIOS E GRANDES CARTÓRIOS** (acima de cinco colaboradores).

**Excetuando-se os pequenos cartórios – Modalidade 1**, os demais cartórios auditados terão um resultado correspondente a uma das categorias indicadas na “PREMIAÇÃO” de acordo com a classificação obtida em cada requisito, desde que obtenham “Conformidade” nos requisitos condicionantes para as categorias, a seguir especificados:

- a) Ouro = pontuação + conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA e PCMSO, vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?”
- b) Diamante = pontuação + conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA e PCMSO, vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?” “acessibilidade”, e “Certificação ISO 9001:2015 ou NBR 15906:2010 emitidas por entidades acreditadas pelo INMETRO.”

Os participantes auditados receberão de acordo com o resultado da auditoria, o **Certificado de Premiação e o Relatório de auditoria** (que incluirá o Relatório de Avaliação elaborado pelo auditor, com a conclusão geral da auditoria e a indicação de oportunidades de melhoria - em meio digital).

Também serão contemplados com um **Media Kit** que poderá ser usado para a confecção de banners, placas, logos, adesivos dentre outros materiais para divulgação personalizada da participação do cartório



no **PQTA 2020**, inclusive o prêmio **RUBI**.

## 5. PREMIAÇÃO DESTAQUE

Nesta edição, o **PQTA** reconhecerá as boas práticas de Continuidade do Negócio, baseada na Norma ISO 22301:2012, que consiste em estratégias e planos de ação que garantam a continuidade dos serviços após a ocorrência de episódios disruptivos.

Tais requisitos serão identificados nesta edição do **PQTA 2020**, devido a pandemia da COVID 19, responsável por alterar globalmente o ambiente de negócios, trazendo impacto para toda sociedade, os serviços, os cartórios e conseqüentemente o **PQTA**.

Os requisitos, serão identificados mas não pontuarão na check list e tem a pretensão de serem orientadores para alguns dos participantes. O **PQTA** também tem o interesse de conhecer e apresentar ações empreendidas durante este período e nesta situação.

Portanto, após esse levantamento durante as auditorias, 3 (três) das ações mais originais e importantes, serão indicadas pela Comissão Organizadora do **PQTA 2020** e colocadas para uma votação pública, no site da **ANOREG BR**, após a Cerimônia do **PQTA 2020** em data a ser divulgada por esta comissão.

A ação com maior número de votos, será amplamente divulgada e receberá um Prêmio Destaque.

## 6. DIVULGAÇÃO

Após a divulgação dos resultados, será disponibilizado no site da **ANOREG BR** e aos cartórios participantes é autorizada a divulgação, em seus canais de comunicação, das matérias e fotos do **PQTA** publicadas pela **ANOREG-BR**, desde que seja citada a fonte.

Ao inscrever-se no **PQTA 2020**, o cartório autoriza o uso de seu nome e sua imagem em todo material (fotos, documentos e outros meios de comunicação) para ser utilizada pela **ANOREG-BR**.

A **ANOREG-BR** enviará aos premiados, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, o **SELO DE QUALIDADE**, para divulgação nos canais de comunicação, como forma de divulgar a obtenção do prêmio. É obrigatório a citação do ano da premiação (2020) e vedada a modificação de qualquer imagem enviada.

A **ANOREG-BR** encaminhará ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça e às Corregedorias Estaduais ofícios comunicando os resultados do **PQTA 2020**, de forma a promover o reconhecimento das ações desenvolvidas pelos cartórios participantes.

A **ANOREG-BR** terá o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de exibir os respectivos casos e ações em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos, em todas as suas publicações e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional dos premiados.

## 7. INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no **PQTA 2020** todos os cartórios brasileiros, de todas as especialidades,



## REGULAMENTO PQTA 2020 (REG002AS/6)

independentemente do tamanho, número de colaboradores e localização geográfica.

As inscrições estarão abertas, exclusivamente pelo site, a partir das 09 horas do dia **01 de junho** e se encerrarão às 18h do dia **30 julho**, considerando o horário de Brasília-DF.

Os custos com as inscrições estão vinculados ao número de colaboradores do cartório, a saber:

1. Até 5 colaboradores: R\$1200,00
2. De 6 a 10 colaboradores: R\$1.600,00
3. De 11 a 20 colaboradores: R\$1.900,00
4. De 21 à 40 colaboradores: R\$2.250,00
5. Acima de 40 colaboradores: R\$3.000,00

### Notas:

- a) A inscrição do PQTA 2020 poderá ser paga à vista por boleto bancário ou em 6 vezes no cartão de crédito.
- b) O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado através do email oficial do PQTA, [premiacao@anoregbr.org.br](mailto:premiacao@anoregbr.org.br) (a ANOREG deverá confirmar o recebimento) dentro de um período de até 15 dias antes da realização da auditoria e até o dia **20/08** para os que ainda não têm a auditoria agendada. Haverá a devolução de 50% do valor pago pela inscrição (a **ANOREG-BR** fará a devolução até o dia **31/12/2020**).

## 8. RESULTADOS

Os cartórios participantes receberão um comunicado por e-mail até o dia **30/10**, com as informações referentes a realização da cerimônia de premiação, que este ano excepcionalmente será realizada ONLINE, com transmissão ao VIVO pela internet com ampla divulgação nas mídias sociais.

Os resultados finais serão divulgados apenas no dia **18/11 (Dia Nacional do Notário e do Registrador)**, durante a Cerimônia de Premiação, e posteriormente no site <http://anoreg.org.br/pqta2020> e nas mídias sociais da ANOREG BR.

Após esta **Cerimônia**, é facultada a realização de cerimônia de divulgação dos premiados em cada Estado, com a participação das Anoreg's estaduais e/ou outros institutos membros e autoridades locais.

## 9. AUDITORIAS

As auditorias serão realizadas durante os meses de **agosto, setembro e outubro**, sendo este calendário definido e divulgado exclusivamente pela coordenação do PQTA.

Os inscritos serão contatados (através do e-mail cadastrado no ato da inscrição) pelos auditores da APCER Brasil para o agendamento das auditorias.





## REGULAMENTO PQTA 2020 (REG002AS/6)

A **ANOREG-BR** remarcará a data da auditoria unicamente em caso de correição (é necessário o envio prévio da documentação que comprove a correição para o e-mail [premiacao@anoregbr.org.br](mailto:premiacao@anoregbr.org.br)).

**Este ano, devido a seriedade da situação que enfrentamos acerca do COVID 19, a ANOREG BR e a APCER BR tomaram a decisão de excepcionalmente realizar as auditorias remotas. A auditoria remota é aquela realizada utilizando aplicativos de dispositivos moveis e/ou de computador e abrange tudo que uma auditoria presencial incluiria.**

A APCER assegura com o mesmo profissionalismo e credibilidade suas atividades e está comprometida em desenvolver soluções para minimizar o impacto desta situação e contribuir para a sustentabilidade do PQTA. Para tanto precisamos que os inscritos possam garantir:

- a) Internet estável, capaz de suportar uma sessão de web conferência. Se a conexão cair, o auditor irá contatá-lo para reestabelecer conexão. Ao agendar sua auditoria remota, nossa equipe estará disponível para definir qual melhor sistema.
- b) Que o representante da serventia e os colaboradores da área da qualidade e/ou líderes dos setores devem estar disponíveis e com acesso durante toda auditoria.
- c) Que o auditor tenha acesso aos documentos e que possa solicitar o envio ou compartilhamento de tela, para que possam ser analisados.
- d) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PQTA 2020.

O não cumprimento das garantias citadas acima não justificará a remarcação da data da auditoria.

O auditor poderá validar requisitos da check-list com entrevistas ou consultas aos colaboradores, usuários e comunidade atendida pelo cartório inscrito e também solicitar informações antecipadas diretamente ao responsável pela auditoria, com 3 dias de antecedência.

Na conclusão da auditoria, o designado pelo cartório receberá o relatório da auditoria através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e deverá confirmar o recebimento.

### 10. CONFIDENCIALIDADE

A **ANOREG-BR**, a Coordenação do **PQTA** e a **APCER Brasil**, bem como seus auditores, asseguram o mais absoluto sigilo em relação às informações obtidas durante o processo de auditoria.

### 11. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Todas as pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas.

A **APCER BRASIL** e seus auditores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de



## REGULAMENTO PQTA 2020 (REG002AS/6)

todas as informações obtidas durante o processo de auditoria e avaliação, sendo-lhes vedado o uso de informações evidenciadas na auditoria ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento dos inscritos.

Com o objetivo da obtenção de bons resultados na realização das auditorias do **PQTA 2020**, o cartório compromete-se a:

- a) Informar à **Comissão Organizadora** de quaisquer ligações ou interesses comuns com os auditores que possam influenciar o seu julgamento ou a imparcialidade dos critérios do prêmio;
- b) Declarar não ter tido qualquer tipo de envolvimento profissional, direto ou indireto, nos dois anos anteriores com o auditor, na qualidade de prestador de serviços ao cartório, tais como:
  - I. Consultoria de gestão (incluindo assuntos de natureza financeira);
  - II. Consultoria de implementação de sistemas de gestão, de serviços e produtos;
  - III. Treinamento *in company*;
  - IV. Auditorias internas;
  - V. Auditorias externas de acordo com a ABNT NBR 15906 – Gestão Empresarial para Serviços Notariais e de Registro e NBR ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade;
  - VI. Qualquer tipo de prestação de serviço à ANOREG-BR ou ANOREG Estadual.
- c) Comunicar à Comissão Organizadora, tão logo verifique, qualquer situação de incompatibilidade nestes termos, a fim de ser providenciada a substituição do auditor.
- d) Acompanhar pessoalmente ou indicar alguém para acompanhar a realização da auditoria, responsabilizando-se pela veracidade de todas as evidências apresentadas.

## 12.RECURSOS

Eventuais recursos devem ser elaborados com observância dos itens constantes no formulário (Anexo II), no prazo de dez dias corridos, contados a partir da data de recebimento por e-mail da check list preenchida e assinada pelo auditor e pelo designado pelo cartório, contados a partir do primeiro dia útil seguinte e incluído o dia do vencimento, e sendo esse dia não útil, prorrogar-se-á o prazo para o primeiro dia útil seguinte.

Os recursos devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: [premiacao@anoregbr.org.br](mailto:premiacao@anoregbr.org.br).

Todos os recursos apresentados até 30/10 serão respondidos até o dia **15/11** para o e-mail do cartório cadastrado no ato da inscrição.



### 13. CONDIÇÕES GERAIS

A inscrição do cartório implica na aceitação, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação do cartório.

O **PQTA 2020** será operacionalizado pela Comissão Organizadora, composta por representantes da **ANOREG BR** e da **APCER**, a quem caberá decidir casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelos inscritos poderão acarretar a desclassificação quanto à participação no **PQTA**.

Toda Serventia inscrita terá direito à participarda Cerimônia de Premiação virtual.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação no site [www.anoreg.org.br/pqta2020](http://www.anoreg.org.br/pqta2020).

Fazem parte deste regulamento os anexos I e II.

Brasilia/DF, em 1 de junho de 2020

Cláudio Marçal Freire  
Presidente da ANOREG-BR

Maria Aparecida Bianchin Pacheco  
Diretora da Qualidade da ANOREG-BR



## ANEXO I - DECLARAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Declaro estar ciente de que a auditoria será realizada com base nas evidências apresentadas e consoante check-list de requisitos divulgada no site eletrônico <http://www.anoreg.org.br/pqta>, e que não será permitida a apresentação ou complementação de documentos após o seu encerramento, cabendo a mim, participante, disponibilizar na data e durante a auditoria toda a documentação de suporte necessária à avaliação das atividades e dos requisitos do PQTA bem como de que o resultado correspondente a uma das categorias indicadas na “PREMIAÇÃO” está sujeito à obtenção de “Conformidade” nos requisitos condicionantes para as categorias, a seguire especificados:

- a) Ouro = pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA, PCMSO, AVCB e Alvará de funcionamento vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?”
- b) Diamante = pontuação + Conformidade no(s) requisito(s) “o cartório possui PPRA, PCMSO, AVCB e Alvará de funcionamento vigentes? Estão em conformidade com os demais requisitos legais de segurança?” “acessibilidade”, e “Certificação ISO 9001:2015 ou NBR 15906:2010 emitidas por entidades acreditadas no INMETRO.”

Declaro, ainda, estar ciente de que deverei comunicar à APCER, qualquer situação de incompatibilidade prevista no Regulamento do PQTA 2020, a fim de ser providenciada a substituição do(a) auditor(a).

Nota: a inscrição implica a aceitação e submissão a este regulamento.

---

DATA:

LOCAL:



## ANEXO II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora do PQTA 2020

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_ (endereço  
completo para contato), \_\_\_\_\_, (complemento do endereço) (cidade e  
unidade da federação) CEP: \_\_\_\_\_, Oficial(a) Registrador(a) e/ou Tabeliã(o)  
do \_\_\_\_\_ (Nome do cartório conforme consta no  
CNJ/CNS) venho, com base no Regulamento PQTA 2020, apresentar o presente RECURSO quanto ao  
RESULTADO obtido na premiação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

I – DOS FATOS:

II – DO EMBASAMENTO:

III – DO PEDIDO:

Termos em que pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (local) (dia) (mês)(ano)

\_\_\_\_\_(assinatura)